

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Microscópios para o setor de entomologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no “ANEXO I” deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105 Lei Nº 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço:
Almoxarifado Central: Avenida Rosário Congro, Nº 3.820, Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP: 79.611-223 no município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, serão de, no mínimo **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens ou serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.6.1.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.6.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual

período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

- 1.6.1.7.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.6.1.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.6.1.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 1.6.1.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km² (IBGE, 2024), uma população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022).

2.2 Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES Nº 545/2024).

2.3 O Setor de Entomologia da Secretaria Municipal de Saúde atua como núcleo técnico responsável pela identificação, classificação e monitoramento de vetores, subsidiando as ações de controle vetorial, mapeamento de áreas de risco e tomada de decisão epidemiológica. A análise morfológica detalhada de espécimes (larvas, pupas e adultos) exige equipamentos ópticos de precisão que, atualmente, encontram-se em quantidade insuficiente, com vida útil comprometida ou com limitações técnicas que restringem a acurácia diagnóstica.

2.4 A aquisição de Microscópios para Análises destinados ao Departamento de Entomologia do Departamento de Vigilância e Saneamento é medida imperativa para o fortalecimento da capacidade de resposta epidemiológica e mitigação de riscos sanitários, viabilizando a análise e a identificação taxonômica precisa de flebotomíneos, etapa basilar na avaliação e no monitoramento de bairros estratificados durante os levantamentos de casos humanos de leishmaniose. Adicionalmente, a infraestrutura óptica é essencial para a identificação morfológica de triatomíneos, assegurando a operacionalização e o rigor técnico das diretrizes do Programa de Controle da Doença de Chagas, bem como para a detecção de larva migrans em amostras de solo coletadas em áreas de areia pública. Por conseguinte, a incorporação destes equipamentos confere acurácia e celeridade aos laudos entomológicos, consubstanciando o embasamento técnico-científico indispensável para a tomada de decisões rápidas e a deflagração assertiva de ações de controle vetorial e resposta imediata em saúde pública. Trata-se de medida voltada à

preservação do interesse público, à garantia das ações de prevenção e promoção em saúde e ao atendimento dos princípios que regem a administração pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5 Nesse escopo, a compra de um microscópio justifica-se como medida estratégica de prevenção e apoio técnico, indispensável para a precisão diagnóstica e para a qualificação direta da assistência prestada à população.

2.6 A presente aquisição justifica-se, portanto, pela necessidade de dotar o laboratório municipal de entomologia com instrumentos ópticos adequados à execução das atividades de vigilância em saúde, em conformidade com as atribuições legais do Sistema Único de Saúde (SUS) observando os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e legalidade, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2.7 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de microscópios, na condição de bens permanentes e equipamentos laboratoriais específicos, destinados ao fortalecimento das ações de vigilância entomológica da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, com recursos oriundos do orçamento próprio do município.

3.2. A medida justifica-se pela necessidade de requalificar e ampliar a capacidade instalada do laboratório de entomologia, assegurando melhoria contínua da qualidade das ações de prevenção e promoção em saúde, fortalecendo a capacidade de resolutividade na Rede Municipal de Saúde. A aquisição dos novos equipamentos e materiais permanentes permitirá, ainda, otimizar a estrutura física e operacional já existente, potencializar o uso da força de trabalho qualificada e racionalizar os recursos públicos empregados na rotina técnica e gerencial.

3.3. A solução proposta possibilitará:

3.3.1. A substituição de tecnologias, materiais e equipamentos obsoletos

ou insuficientes, inadequados às atuais exigências técnicas, operacionais e de segurança do setor de entomologia. A incorporação dos novos itens promoverá modernização tecnológica compatível com os protocolos de vigilância em saúde vigentes e permitirá a identificação precoce de vetores transmissores de doenças, tais como os flebotomíneos.

3.3.2. A redução da dependência de soluções temporárias, improvisos

ou equipamentos de terceiros, assegurando autonomia administrativa, maior economicidade, previsibilidade no planejamento das ações de vigilância entomológica e continuidade da produção das equipes, promoção da saúde e acompanhamento de condições de saúde.

3.3.3. A padronização da estrutura física, tecnológica do laboratório de

entomologia, fortalecendo o ordenamento dos fluxos técnicos, aumentando a eficiência dos processos de trabalho e garantindo maior uniformidade na prestação de serviços à população.

3.3.4. O fortalecimento da capacidade instalada e a ampliação dos

serviços de vigilância entomológica.

3.3.5. O aprimoramento da resolutividade do SUS municipal, com

ganhos de eficiência operacional, continuidade da assistência, maior segurança do paciente, melhor condições de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que os novos equipamentos possuem maior vida útil, precisão técnica e cobertura integral de garantia de fabricação.

3.4. Após a aquisição, todos os bens serão devidamente incorporados ao patrimônio público municipal, registrados nos sistemas oficiais de controle de

bens permanentes e distribuídos ao setor de entomologia, conforme planejamento técnico e diagnóstico situacional que orientaram a presente contratação. A destinação objetiva ampliar a capacidade técnica, substituir itens inadequados, obsoletos ou inservíveis e qualificar o ambiente de trabalho e o cuidado ofertado às comunidades adscritas.

3.5. A execução contratual será acompanhada por servidores formalmente designados para fiscalização e recebimento, com registro documental da entrega, verificação de conformidade técnica e quantitativa e, quando necessário, registro fotográfico e emissão de relatório de recebimento, de modo a assegurar a rastreabilidade da destinação final dos bens adquiridos e a regular prestação de contas perante os órgãos de controle e de repasse.

3.6. Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios/diretrizes da universalidade, integralidade, autonomia, estabelecimento de prioridades, descentralização e capacidade de resolução do serviço público e interesse público, assegurando aplicação adequada, transparente e sustentável dos recursos orçamentários municipais, em consonância com as prioridades definidas pela gestão municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo elencados, com a finalidade de assegurar o fornecimento de bens adequados, seguros, duráveis, compatíveis com a finalidade pública, com a tecnologia já existente e aptos ao uso imediato, garantindo a efetiva utilização nas Unidades de Saúde contempladas:

4.1.1. Conformidade regulatória, técnica e normativa: Todos os itens deverão atender integralmente à legislação sanitária, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo possuir, quando cabível à natureza do bem, o devido registro, cadastro, certificação, homologação e comprovação de conformidade emitidos por:

4.1.1.1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cujo registro deverá estar ativo e válido à data de entrega dos bens, cabendo à Contratada apresentar comprovação atualizada no ato do recebimento.

4.1.1.2. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.1.1.3. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Brasileira (NBR).

4.1.1.4. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC).

4.1.1.5. *International Organization for Standardization (ISO).*

4.1.1.6. *International Electrotechnical Commission (IEC).*

4.1.1.7. Outros organismos de certificação pertinentes.

4.1.2. Condição dos bens fornecidos: Os produtos deverão ser entregues novos (**primeiro uso**), sem qualquer sinal de utilização anterior, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, **acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares, conexões, peças e itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento**, sem ônus adicional para a Administração. Deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, os respectivos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa (Brasil), bem como certificado de garantia e demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável.

4.1.3. Garantia: A Contratada deverá assegurar a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra, deslocamento técnico, transporte e quaisquer outros custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos bens, sem qualquer ônus para a Contratante.

A garantia deverá observar, obrigatoriamente, as condições estabelecidas pelo fabricante, sendo vedada à Contratada a adoção de práticas que impliquem perda ou restrição da garantia original de fábrica.

4.1.4. Assistência técnica e suporte especializado: A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou formalmente credenciada, com capacidade operacional compatível com os equipamentos fornecidos, assegurando suporte técnico especializado durante todo o período de garantia e a disponibilidade contínua de peças originais ou homologadas. Para fins de atendimento, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

4.1.4.1. Prazo máximo de resposta inicial: até 03 dias úteis.

4.1.4.2. Prazo máximo para solução: até 10 (dez) dias úteis, salvo comprovada impossibilidade técnica justificada formalmente.

4.1.5. Prazo de entrega e aderência ao cronograma público: Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. A inobservância dos prazos sujeitará a Contratada às penalidades previstas no contrato sob pena de comprometer a implementação tempestiva das melhorias planejadas e a regular aplicação dos recursos públicos.

4.1.6. Segurança, desempenho, eficiência e adequação ao ambiente de uso: Os produtos deverão apresentar desempenho comprovadamente compatível com a finalidade a que se destinam, além de atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança elétrica, mecânica, sanitária e operacional, garantindo desempenho adequado, proteção aos usuários e aos profissionais de saúde, além de

compatibilidade com o ambiente de instalação e com a finalidade de uso prevista.

4.1.7. Transporte, descarga e entrega no endereço indicado: A responsabilidade por transporte seguro, descarga, movimentação, entrega no local indicado e demais despesas logísticas inerentes ao fornecimento dos itens, será integralmente da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

4.1.8. Documentação obrigatória e comprovação de conformidade: A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, toda a documentação técnica, fiscal, sanitária e regulatória exigida nesse documento, inclusive certificados, declarações de conformidade, manuais, termos de garantia, registros e demais documentos necessários à perfeita caracterização da regularidade do fornecimento.

4.1.9. Aceite, inspeção e responsabilização pelo fornecimento: A aceitação dos bens ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas, funcionais e documentais previstas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, qualquer item entregue em desconformidade, com defeito, incompleto, sem documentação obrigatória ou que apresente desempenho inferior ao exigido, cabendo à Contratada promover a substituição imediata, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)**

dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 6.7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 6.7.3.** Fiscalizar a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.
- 6.7.4.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da

notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 Para fins de habilitação, será exigida dos licitantes a comprovação de:

8.2.1.1 Assistência Técnica:

8.2.1.1.1 Declaração de que a empresa dispõe de assistência técnica autorizada e capacitada para atendimento

presencial no Município de Três Lagoas/MS, comprometendo-se, **durante todo o período de garantia e vigência contratual,** a atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde no **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis,** contados a partir do recebimento da solicitação formal, para fins de suporte técnico, assistência ou manutenção, independentemente da localização física da sede ou do polo técnico da empresa, mediante declaração formal em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável legal.

8.2.2 Além do apresentado, a licitante deverá, sempre que aplicável, apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, atestando que é especializada no fornecimento, instalação e suporte de equipamentos laboratoriais objeto desta contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.305.0010.1003.0000

Fonte: 1.635.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1012

C/C: 52.197-3

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, o **catálogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante completo em língua portuguesa (Brasil)**, contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e correlação com o descritivo técnico constante deste Termo de Referência. **A não apresentação dessas documentações acarretará a desclassificação imediata da proposta.**

11.1.1. Caso houver mais de um **MODELO** do equipamento no catálogo ou ficha técnica e no manual oficial do fabricante, a empresa licitante deverá deixar explícito a qual modelo se refere a sua proposta.

11.1.2. Mesmo **não** constando no catálogo ou ficha técnica e no manual oficial do fabricante a **listagem dos acessórios** solicitado neste

termo, a empresa licitante deverá entregar todos os acessórios sem custo adicional à Contratante.

11.2. O não atendimento às demais disposições deste item poderá ensejar a recusa do recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE**
Data: 26/08/2026 12:49:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Georgia Medeiros de Castro Andrade
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - Especificações e Quantidades

Item	Código Interno	Descrição do Item	Unidade de Medida	Total
01	214.001.292	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO LABORATORIAL - BINOCULAR Descrição: Microscópio binocular com painel frontal em LCD com informações e automações: Eco molde: automaticamente desliga a iluminação do microscópio depois de um período de inatividade programada pelo usuário. Sistema lim* (light intensity management – gerenciamento de intensidade de luz): define automaticamente a intensidade luminosa de cada objetiva, conforme a preferência estabelecida pelo usuário. Indicação da especificação da objetiva em uso. Indicação da magnificação (aumento) da objetiva em uso. Indicação da intensidade luminosa em uso, conforme lim ou ajuste manual no potenciômetro. Jogo de objetivas planacromáticas cfi e 60, corrigidas ao infinito: 4x (n.a. 0,10/ w.d. 0,30 mm); 10x(n.a. 0,25/ w.d. 0,7 mm); 40x retrátil (n.a. 0,65/ w.d. 0,65 mm), 100x retrátil de imersão a óleo(n.a.1.25/ w.d. 0,23 mm). Acessórios: Devem estar inclusos todos os acessórios para o uso pleno do equipamento (objetivas, placas, cabo de alimentação elétrica, entre outros) e a capa de proteção . Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	02
02	214.001.476	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO - LUPA (COM TELA) Descrição: Microscópio Estereoscópio (Lupa) devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Com tela de 9" polegadas FullHd (1080p), inclinação ajustável entre 0° e 100°, controle (configurações , captura e medição) via mouse USB diretamente na tela e permitir medir linhas e ângulos, raios e diâmetros em tempo real sobre imagens; Câmera integrada com sensor de 5MP e zoom digital de 10x; Lente objetiva 2x e 4x e ampliação de 20x até 40x; Dupla Iluminação em LED, incidente (superior) e transmitida (inferior), com dois botões independentes para ajuste e intensidade da luz conforme a necessidade; Trinocular com rotação de 360°, inclinação de 45°, distância Inter pupilar ajustável e trava na posição desejada; Permitindo salvar fotos e vídeos das inspeções instantâneas	Un.	02

DIRETORIA DE SAÚDE

Rua João Silva, Nº 939, Centro | Telefone: (67) 3929-1586 |
CEP: 79600-010 | Três Lagoas – MS

		via cartão de memória ou pendrive; Distância de trabalho de aproximadamente 60mm a 180mm; Confeccionado em material durável com pintura eletrostática de alta durabilidade; Pinça de segurança para fixação da amostra; Botão liga e desliga; Comando macroscópico com regulagem de tensão; Fonte de alimentação bivolt. Deve estar incluso os seguintes acessórios: Software; 01 (um) mouse USB; 01(um) cartão de memória ou 01 (um) pendrive; 01 (um) par de ocular 20x, 01 (um) par de ocular 40x, 01 (uma) objetiva 2x, 01 (uma) objetiva 4x, 01 (uma) placa de vidro fosco; 01 (um) par de adaptadores de borrachas para oculares; (01) uma chave niveladora, 01 (uma) cabo de alimentação elétrica e 01 (uma) capa de proteção. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
03	214.001.475	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO - LUPA (SEM TELA) Descrição: Microscópio Estereoscópio (Lupa) devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Sem tela; Binocular com rotação de 360°, inclinação de 45°, distância Inter pupilar ajustável e trava na posição desejada; Ajuste de dioptria aproximadamente de 5 mm; Distância de trabalho de aproximadamente 90mm a 130mm; Ampliação contínua de 7x a 30x com sistema de ajuste; Iluminação halógena refletida (incidente) e transmitida (base) com ajuste de intensidade; Confeccionado em material durável com pintura eletrostática de alta durabilidade; Pinça de segurança para fixação da amostra; Botão liga e desliga; Fonte de alimentação bivolt. Deve estar incluso os seguintes acessórios: 01 (um) par de oculares WF 10x/20mm, 01 (um) par de oculares WF 10x/30mm, 01 (uma) placa de vidro fosco; 01 (um) par de adaptadores de borrachas para oculares; (01) uma chave niveladora, 01 (uma) cabo de alimentação elétrica e 01 (uma) capa de proteção. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). A empresa deve apresentar catalogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento do produto ofertado. Propostas que tiverem as especificações técnicas copiadas do edital serão desclassificadas. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	02
Total				06